



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 39/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2019.

Ao Senhor

Vereador Felipe Kuhn Braun

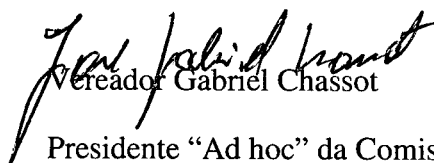
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 4/2019 e emenda nº 8/2019

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação decidiu pelo não acolhimento da emenda apresentada, ato contínuo, determinou o Arquivamento do presente feito.

Atenciosamente,


Vereador Gabriel Chassot

Presidente “Ad hoc” da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação

 04/06/19

"Arquivar"